



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro, CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

DECRETO Nº 007/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Decreta Feriado Municipal em todas as Secretarias, Autarquias e órgãos a fins que fazem parte da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

DECRETA:

Art. 1º. - A Administração Pública Municipal em virtude do 34º. aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Alagoinha do Piauí - PI. decreta Feriado Municipal em toda área territorial do Município, no dia 09 (nove) de abril, quinta-feira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Corismar José da Rocha
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016 DE 07 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 126 da Lei Municipal nº 316/1999, que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-Pi, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2020, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 002/2020, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVXI, de 12/02/2020, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo servidor **DIEGO DE SOUSA MACHADO**;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 05/2020 de 06/04/2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 002/2020, de 11 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 07 de abril de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
São Gonçalo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020, São Gonçalo do Piauí, 23 março de 2020.

"CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, ADOTA MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, com base na Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas às atividades na Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Piauí, sob regime de quarentena, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público neste período será prestado conforme agendamentos, os servidores poderão ser convocados e da mesma forma os vereadores para votação de projetos em regime de urgência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Piauí-PI, 23 de março de 2020.

JOSEFAUSTINO VILARINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Calendário de Edições

Feriados e finais de semana

Abril							Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3						1	2
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
							31						
09 e 10 - Recesso semana santa							01 - Dia do trabalho						
21 - Tiradentes													